



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	716782-2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	SILVIA AMELIA DOS SANTOS
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
NÚMERO DA O.S.	2637/2022

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo de concessão de pensão por morte à pensionista **SILVIA AMELIA DOS SANTOS**, em caráter vitalício, cônjuge do servidor falecido **SERGIO ANTUNES MATTOS**, data do óbito 23/04/2021, quando aposentado de acordo com o Acórdão 253/2018, de 09 a 16/07/2018, sob a relatoria da Auditora Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques, efetivo no cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde SUS, classe "C" nível "10", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no município de CUIABÁ/MT.

O Ato nº **364/2021/MTPREV** publicado em **19/08/2021**, no Diário Oficial, apresenta o fundamento nos termos do artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020 c/c o artigo 247, inciso I e artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014 e demais legislações, sendo esta fundamentação pertinente a concessão.

O valor total do benefício informado nos autos é de **R\$ 7.536,68** e encontra-se dentro da legalidade.





**Quadro - Benefício de pensão por morte nos termos do artigo 23 da EC 103/19 - Servidor falecido aposentado**

Descrição	Valor (R\$)
Proventos do(a) aposentado(a)	12.314,83
Cota familiar 50% + 10% para cada dependente =	7.388,90
Total do valor do benefício de pensão por morte	7.536,68

Análise da Equipe Técnica

## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato nº 364/2021;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor R\$ 7.388,90.

Em Cuiabá-MT, 6 de Junho de 2022.

---

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA





## ANEXOS

### RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE PENSÃO POR MORTE MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2021

#### Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PENSÃO POR MORTE

##### Quadro 1.1 - Dependentes

Nome dos Beneficiários	Vínculo de dependência	Documento comprobatório	Idade na data do óbito	Vitalício ou temporário	Resultado da Análise
Silvia Amelia dos Santos	Cônjuge	Certidão de casamento atualizada	73	Vitalício	Atendido

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro 1.2 - Rateio de Benefício de Pensão

Dependentes	Percentual	Valor (R\$)	Resultado da Análise
SILVIA AMELIA DOS SANTOS	100%	7.536,68	Atendido

Análise da Equipe Técnica

